LEI Nº 525

Cria o cargo de Econômo Social, conforme o Convênio firmado com o Diretor do Departamento Estadual de Saúde.

A Câmara Municipal de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, em suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º- Fica criado o cargo de Econômo Social, incluído no quadro suplementar desta Prefeitura, com os vencimentos de CR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Artº 2º- Para atender as despesas com esta lei, será adicionado no orçamento próximo vindouro, a verba própria do fundo educacional;

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1959.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]